Processo: 202400017000084

Nome: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 78/2024

Dados Gerais

Número Solicitação: 76571/2024

Número Processo: 2024282

Descrição: Parcelamento do solo urbano (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais)

Área Total: 28,31 hectares

Nome / Razão Social: JANDIR DE FREITAS MEDEIROS

CPF / CNPJ: 303.449.486-68

Nome: RESIDENCIAL RIACHO DOCE || (303.449.486-68)

Localização do empreendimento: Imóvel Urbano

Endereço: Sitio Riacho Doce – II Distrito Girassol- ZUEC BR 070- Cocalzinho de Goiás-GO , S/N, DISTRITO GIRASSOL - COCALZINHO DE GOIÁS (GO)

Regime de licenciamento: Regime de Licenciamento Ambiental Ordinário

Situação da instalação: Novo, não instalado. Solicito a primeira licença.

O empreendimento se trata de parcelamento do solo no município de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o Memorial de Caracterização do empreendimento segue o quadro de áreas:

QUADRO DE ÁREAS				
ORDEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**ÁREAS (m²)**	**(%)**
01	Quadras	3	-	-
02	Sistema Viário (Ruas e Calçadas)	2	18618,72	6,57
03	Áreas Públicas Municipais	10	51318,30	18,20
04	Áreas Verdes	1	11608,77	4,00
05	Área Drenagem Pluvial	4	1824,24	0,70
06	Áreas de Preservação Permanente	2	38431,02	13,57
07	Área dos Lotes	33	161270,39	56,96
ÁREA TOTAL DA GLEBA			**283070,00**	**100.00**

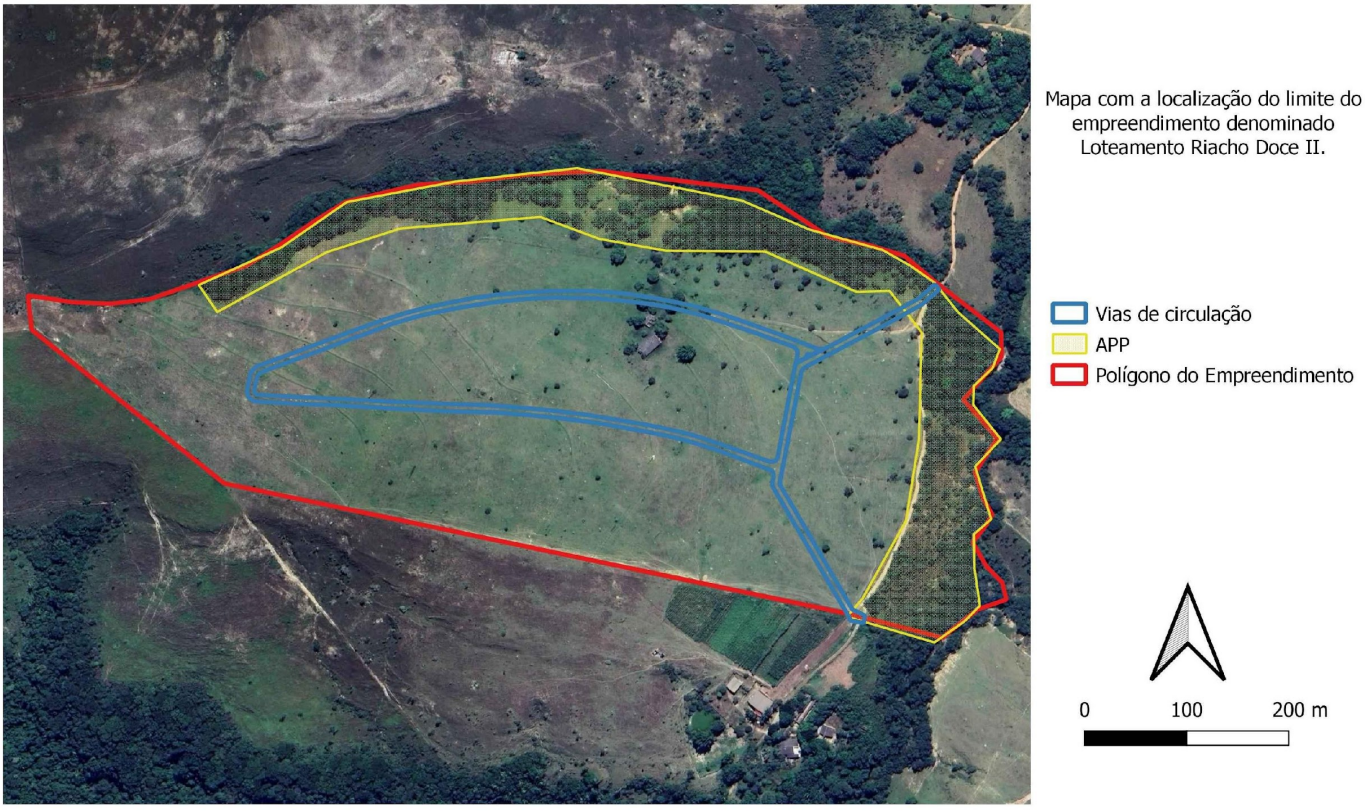
Quadro 01. Quadro de áreas do empreendimento

A área média dos lotes é de 5 000,00 m², que serão distribuídos em 3 quadras.

De acordo com o AVTO apresentado não existe viabilidade técnica para fornecimento de água pela concessionária, assim como não há viabilidade para atendimento em relação ao esgotamento sanitário.

Conforme observações feitas por imagens de satélite é verificado que:

- O empreendimento estará localizado à leste do centro urbano de
- Cocalzinho, a uma distância de cerca de 44 Km, é verificado que geograficamente a área a ser parcelada é mais próxima a área urbana de Águas lindas de Goiás, a área o empreendimento está situado a oeste da área urbana de Águas Lindas cerca de 5,5 km.
- O empreendimento não se encontra instalado.
- A área a ser parcelada é limitada por um corpo hídrico ao norte e a leste, a área de proteção permanente deste está parcialmente preservada.
- O empreendimento não está situado no interior de áreas protegidas, unidades de conservação, áreas quilombolas ou indígenas.



Mapa 01. Limite do empreendimento.

Documentos apresentados em desconformidade:

PROJETO BÁSICO DO SAA INDEPENDENTE E AUTÔNOMO (CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA). Não foi apresentado o projeto conforme exigência da secretaria. Deverá ser apresentado o projeto a ser instalado, de acordo com o AVTO emitido pela SANEAGO (e acompanhado de ART), para conhecimento técnico da secretaria.

TESTE DE BOMBEAMENTO ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO DO POÇO. Não foi apresentado o teste de bombeamento. Deverá ser apresentado o teste de bombeamento, devidamente acompanhado de ART, realizado onde se é pretendido a instalação do poço para abastecimento do parcelamento.

Laudos, estudos, planos e projetos apresentados em desconformidade:

ESTUDO PRELIMINAR - LAUDO HIDRO GEOLÓGICO DO LENÇOL FREÁTICO ATESTANDO QUE O TERRENO NÃO É ALAGADIÇO E NEM SUJEITO A INUNDAÇÕES. Consta a apresentação de laudo referente às condições de alagamento e de inundação do terreno. Deverá ser apresentado o laudo exigido, que descreva geologicamente as condições hidrográficas da área e do lençol freático acompanhado de ART.

ESTUDO PRELIMINAR - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DO SISTEMA DE COLETA DA ÁGUA PLUVIAL DO EMPREENDIMENTO. Não acompanha ART em nome do profissional que elaborou o Projeto. Deverá ser apresentado ART em nome de ALESSANDRO DA SILVA que contenha a descrição da elaboração do projeto.

ESTUDO PRÉVIO - MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. Deverá ser apresentado o memorial descritivo dos lotes, uma vez que é citado que este estaria em anexo e não consta no documento.

ESTUDO PRÉVIO - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Não acompanha ART em nome do profissional que elaborou o Projeto. Deverá ser apresentado ART em nome de ALESSANDRO DA SILVA que contenha a descrição da elaboração do projeto.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO - AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS. Não consta ART em nome do profissional que elaborou o Projeto. Deverá ser apresentado ART em nome de MÁRCIO RIVETTI que contenha a descrição da elaboração do projeto.

Geometrias apresentadas em desconformidade:

POLIGONO DA(S) ÁREA(S) COMUNS PERMEÁVEIS. Foi delimitado a APP dos corpos hídricos, onde devem ser delimitadas as áreas comuns permeáveis referentes às áreas parceláveis.

POLIGONO DOS LOTES. Consta a apresentação das quadras, contudo a geometria apresentada continua contendo a APP como área agregada aos

lotes.

Conclusão

Conforme exposto neste parecer há necessidade de apresentação de documentos essenciais à continuidade do pleito, assim como complementações em estudos apresentados. Desta forma é sugerido que seja encaminhado ao interessado notificação para adequações e complementações necessárias.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL , aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 15/08/2024, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63725822** e o código CRC **EF78ACDE**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .